



REQUISIÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Nº do Processo:

Órgão/Setor requisitante: Secretaria de Educação.

Responsável pela Demanda: Andressa Boscari de Farias

Matrícula: 240099

E-mail: andressa.boscari@curitibanos.sc.gov.br

Telefone: (49) 3241-2616

- 1. Objeto:** Licitação, na modalidade **Registro de Preços**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, destinada ao atendimento da **Linha 08 – Cerro Alegre/Lomba**, visando ao transporte de estudantes regularmente matriculados na educação infantil, no ensino fundamental e no ensino médio da rede pública de ensino, residentes na zona rural do Município de Curitiba, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

2. Descrições, quantidades e valor

LOTE 01					
Item	Qt.	Unid.	Descrição / Especificação	R\$ Unit.	R\$ Total
01	17.480	km	<u>Linha 8: Cerro Alegre / Lomba – Vespertino</u> <u>Trajetos:</u> Cerro Alegre, Entrada Balança – Entrada Cooper Planalto Sul – Sítio do Neno – SC120 até o km 238 – Filial Cooper campos – Lomba – Sítio (Casa Bea) – Sítio dos Barbosa – Pontos da SC 120 em direção a área Urbana – EEB Edmundo – EEB Sólton Rosa e Retorno. <u>Percursos:</u> 38km (ida) 38km (volta) totalizando 76 KM (Percursos diários serão definidos conforme demanda, e a quilometragem pode ser alterada). <u>Período:</u> Segunda à sexta-feira (Vespertino) e terça, quarta e quinta-feira no Contraturno. <u>Capacidade:</u> Transporte com Veículo de no mínimo 16 lugares. <u>Percursos Total/Ano:</u> 17.480 Km - 40% não pavimentada e 60% pavimentada. <u>Nº de Dias:</u> 230 Dias	6,35	110.998,00
			<u>Valor Total</u> -----	-----	110.998,00



Requisitos da Contratação:

3. Modo de disputa: *Pregão Eletrônico*

4. Critério de julgamento: *Menor Preço por Lote*

5. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:
Não será necessário parcelamento da contratação.

6. Matriz de risco: () NÃO (X) SIM.
Especificar: Não pagamento do seguro, não apresentar monitor diariamente, transitar sem autorização e inspeção.

7. Prazo de entrega/ execução: Imediatamente após a assinatura do Contrato, execução 12 meses.

8. Garantia de proposta: (x) NÃO () SIM. Percentual ():
Amostra e/ou prova de conceito: (x) NÃO () SIM

9. Classificação/Recursos orçamentários: 007.001

10. Recursos Ordinários:

11. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:
Servidores: Carolina Benta Albino (fiscal do contrato) – João Bento da Silva Neto (liquidação da despesa)

12. Previsão no PCA:
() SIM, descrição:

(X) NÃO, precisa incluir: : Transporte Alunos Linha 08 (Cerro Alegre/Lomba), para estudantes da rede pública de ensino, residentes na zona rural do Município de Curitibanos.

13. Observação: A contratação dos serviços de transporte escolar para atendimento aos estudantes residentes na zona rural do Município de Curitibanos faz-se necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, garantindo o deslocamento seguro e regular dos alunos entre suas residências e as respectivas unidades de ensino.

A prestação do serviço é indispensável para assegurar o acesso, a permanência, a frequência e o aproveitamento escolar dos estudantes da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio da rede pública de ensino, contribuindo para a efetivação do direito fundamental à educação, nos termos do artigo 208 da Constituição Federal.

A disponibilização de transporte escolar adequado contribui para a redução da evasão e do abandono escolar, especialmente em razão das distâncias percorridas pelos estudantes residentes na zona rural, além de minimizar as dificuldades de deslocamento enfrentadas pelas famílias e promover maior igualdade de acesso às oportunidades educacionais.

Dessa forma, a contratação revela-se necessária para garantir a continuidade da prestação do serviço público de transporte escolar, em observância aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público, da economicidade e do interesse público, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Curitibanos.

Curitibanos/SC, 12 de agosto de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda:

Andressa Boscari de Farias
Secretária Municipal de Educação - Matrícula 240099



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

